**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

"Autoriza o poder executivo a conceder incentivo previsto na lei municipal n°354, de 22 de abril de 2002, e suas alterações, e dá outras providências."

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Produtor Rural Sérgio Paulo Kerkhoff*,*dentro do programa instituído pela Lei Municipal n°354, de 22 de abril de 2002, os incentivos listados abaixo:

1. Telha 5mm, 2,44 x 1,10.....................................................290 unidades;
2. Telha 5mm, 2,13 x 1,10.....................................................290 unidades;
3. Cumeeira normal 6mm, 20°.................................................83 unidades;

**Art.2°.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRET. DA AGRICULTURA

01 SECRET. DA AGRICULTURA

20.608.0142.1023. Empreendimentos Agropecuários

3.3.3.9.0.32.00.000000 Material, bem ou serv. distr. gratuita – conta nº 72300

**Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 02 de janeiro de 2019.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal em exercício

# **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 001/2019**

O produtor Sérgio Paulo Kerkhoff pretende instalar um aviário em sua propriedade. Para executar seu empreendimento, o produtor solicitou o fornecimento de incentivo, nos termos da Lei Municipal n°354, de 22 de abril de 2002, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Presidente Lucena e cria programa de desenvolvimento econômico e social, entre outras providências.

O Produtor protocolou requerimento e juntou os documentos exigidos em lei, tendo o expediente administrativo tramitado sob n°400/2018, o qual se encontra à disposição dos nobres Vereadores na sede da Prefeitura para conferência e apreciação.

O requerimento foi devidamente apreciado pelo Conselho Municipal da Agricultura, que por unanimidade estão de acordo com o deferimento do pedido.

Pelo exposto e no aguardo de uma manifestação favorável desta Nobre Edilidade Lucenense, aproveitamos a ocasião para reiterar cordiais saudações.

Atenciosamente,

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal em exercício